



EDITAL 006/2019 - PCG/SESC/AL

O(a) Diretor(a) do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as Atividades do **Projeto SESC COMUNIDADE DE FUTSAL**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de 08 (oito) vagas para inscrição de Escolas Públicas para participarem das Atividades do **Projeto SESC COMUNIDADE DE FUTSAL** é regido por este Edital.

2.2. A inscrição das escolas no processo seletivo para preenchimento das vagas do **Projeto SESC COMUNIDADE DE FUTSAL**, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo representante legal, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do **Projeto SESC COMUNIDADE DE FUTSAL**, se fará por meio do preenchimento dos dados dos alunos como: autodeclarações de renda familiar devidamente assinado pelo representante legal de cada criança, termo de compromisso da Escola, atendimento aos pré-requisitos para ingresso na atividade, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

¹ Art. 299 do Código Penal



2.5. A documentação dos alunos, exigida para inscrição da escola no projeto será de total responsabilidade da Escola e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, a escola terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do **Projeto SESC COMUNIDADE DE FUTSAL**, divulgadas neste Edital, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente a próxima escola candidata classificada, até que se complete o total de vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A Escola, para realizar a inscrição, deverá apresentar os dados dos alunos que estão devidamente matriculados na Educação Básica da Rede Pública e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir um funcionário para mediar a execução do projeto com a Instituição e responsabilizar-se pelo preenchimento dos formulários com os dados dos Alunos que participarão do projeto;
- b) Ter quadra de esportes, ou espaço livre equivalente, e disponibilizá-la para realização das etapas preliminares dos torneios de futebol e queimado em dias de sábado;
- c) Ter profissional disponível para acompanhamento de alunos nos turnos matutino e vespertino, nas atividades educativas e esportivas a serem realizadas no âmbito da escola; nas etapas finais dos torneios de futsal e queimado no SESC Poço; na realização do concurso de cartazes, onde os alunos irão confeccionar um cartaz (motivação e correção das redações) buscando resgatar o trabalho manual e em grupo; bem como acompanhar os alunos em evento de finalização do projeto;
- d) Os alunos que participarão das atividades educativas e esportivas do projeto devem possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais e estar devidamente matriculado na escola candidata a vaga;
- e) Inscrever no mínimo 40 alunos entre 08 a 10 anos, por turno, totalizando 80 por escola, para participarem das ações esportivas. Destes, até 40 meninos (torneio futsal) e 40 meninas (torneio Queimado);
- f) Ter o mínimo 80 e o máximo de 200 alunos (com idade entre 08 e 12 anos) inscritos para participação nas 06 ações educativas entre os meses de abril a outubro com temas voltados para saúde e cidadania;
- g) Atender aos pré-requisitos do Projeto.



4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do Projeto **SESC COMUNIDADE DE FUTSAL - PCG**, a Escola deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo do Projeto **SESC COMUNIDADE DE FUTSAL- PCG**, deverá ser realizada na Unidade SESC Poço, nas datas e horários divulgados neste edital.

4.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo responsável legal da Escola candidata, devidamente comprovado.

4.4. No ato da inscrição, deverá ser entregue, devidamente preenchidos: autodeclaração de renda familiar e o termo de compromisso da escola, conforme constam dos Anexos I e IV.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. A seleção das Escolas inscritas será realizada, observadas as seguintes etapas:

a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar das crianças e do termo de compromisso da escola;

b) Apresentar no mínimo 80 (oitenta) inscrições, sendo 40 (quarenta) por turno matutino e 40 (quarenta) por turno vespertino para participar das atividades previstas no item 3 – e.

5.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (EF + NA + Nota IDEB)**, onde:

- **IC** = Índice Classificatório;
- **EF** = Espaço Físico para atividades educativas e esportivas (Entende-se como Espaço Físico a estrutura física apresentada pela escola necessária para execução do Projeto, nas visitas regulares); (Ex.: Pátio, Quadra, Auditório, entre outros). Espaço Físico com capacidade (> 50 pessoas = 1; < 50 pessoas = 0,8)
- **NA** = Número de alunos a participarem do projeto (> ou = 80 = 1; < 80 = 0,8);
- **NOTA IDEB**= Levar-se-á em consideração o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica onde, afim de classificação, os índices entre 1-3 = 1; 3-4 = 0,8; 4 = 0,6.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação das escolas a uma vaga no Projeto **SESC COMUNIDADE DE FUTSAL**, obedecerá ao maior valor obtido no Índice Classificatório – IC.

6.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:



- 1º) Menor índice no IDEB;
- 2º) Melhor Estrutura Física apresentada;
- 3º) Maior número de alunos devidamente inscritos.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

7.1. Do Resultado:

7.1.1. A relação das escolas aprovadas no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na Unidade do Sesc Poço, no Quadro de Avisos da Unidade, e no site conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

7.2. Da Inscrição:

7.2.1. A inscrição das Escolas classificadas é obrigatória e será realizada na Unidade SESC Poço, no setor da Coordenação de Saúde das 9:00 as 17:00h conforme item 11 deste edital, mediante preenchimento e assinatura pelo diretor do Termo de Compromisso (ANEXO IV).

7.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para inscrição implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata da escola candidata classificada na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

7.2.3. Em qualquer momento a inscrição poderá ser cancelada, perdendo a escola o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROJETO:

8.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima anual de 75% dos alunos inscritos (para as Atividades que mantenham este controle);
- b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no Projeto SESC COMUNIDADE DE FUTSAL- PCG.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição da escola candidata implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Unidade SESC Poço, dirigido à Direção, à qual apreciará o pedido.



9.4. As escolas classificadas comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2019 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

9.5. A escola que abandonar o Projeto não poderá se candidatar a futuras vagas em atividades do PCG, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono.

9.6. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2019, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

9.8. É de inteira responsabilidade da escola candidata acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados nos quadros de aviso da Unidade SESC Poço.

9.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia na data da publicação na Unidade SESC Poço.

9.10. A inscrição para participar da seleção do Projeto **SESC COMUNIDADE DE FUTSAL- PCG** corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

9.11 O SESC disponibilizará equipe para atividades educativas na escola; transporte que corresponderá o percurso entre Escola – Sesc/Poço, além, do lanche nos dias que ocorrerão as disputas do torneio de Futsal e Queimado; transporte que corresponderá o percurso entre Escola/Sesc – Guaxuma para as crianças (quantidade a ser determinada) de cada escola para participarem de 01 dia de lazer para finalização do projeto acompanhados da equipe da escola e da equipe do SESC.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO Projeto SESC COMUNIDADE DE FUTSAL

10.1. No ato da inscrição a escola com seu responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes documentos:

a) Fichas de inscrição das Escolas e PCG dos alunos participantes do projeto devidamente preenchidas: Autodeclaração de renda familiar, conforme consta dos Anexos I .

b) Documento comprobatório da situação regular do aluno, que afirme que todos estão devidamente matriculados na escola.

10.2. A documentação a ser apresentada pela escola candidata e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.1 serão de total responsabilidade da escola.

10.3. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pela escola candidata, o pedido de inscrição será indeferido.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

11. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	UNIDADE
Divulgação	25/fev	SESC Poço
Inscrição	25/fev a 25/mar	SESC Poço
Conferência das inscrições	25/mar	SESC Poço
Resultado	26/mar	SESC Poço
Início	Abril	SESC Poço
Atividades educativas - uma intervenção mensal (manhã e tarde)	Abril a Novembro	Escolas (palestras, oficinas, enquete teatral/concurso de cartaz, jogos educativos).
Premiação Concurso de Cartazes.	Novembro	Escola Vencedora
Torneio de Futsal e Queimado	04/05 a 16/11/2019	SESC Poço
Dia de Lazer para crianças inscritas no projeto (quantidade por escola será determinada).	Novembro	SESC Guaxuma

Maceió, 25 de janeiro de 2019.

WILLYS JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE

Diretor Regional